CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAISNOVOS/RN

CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Jorian Pereira dos Santos submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno vigente desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 25 de outubro de 2022.

Jorian Pereira dos Santos
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura objetiva prestar uma justíssima homenagem a este homem profissional que se destaca pelo empenho e dedicação ao crescimento advocatício e militante na sua Terra. Paulo Augusto Pinheiro da Silva é um profissional que tem um trabalho relevante como Conselheiro Estadual. Cabe destacar sua marcante participação como Presidente da Comissão de Defesa das prerrogativas e valorização da advocacia da OAB/RN.

Consideramos que Paulo AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA, prestador de serviços nesta Terra, é merecedor desta homenagem oferecida pela Câmara Municipal, como uma forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação a advocacia do município.

Jorian Pereira dos Santos
Vereador

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nascido em Natal, capital do Rio Grande do Norte, no dia 22 de junho de 1988, Paulo Augusto Pinheiro da Silva é filho de Paulo André da Silva e Maricelma Pinheiro de Araújo, casado com Polyanna de Oliveira Alves Pinheiro, pai de Maria Júlia e Mateus.

Formou-se em Direito pela Universidade Potiguar (UFRN). Iniciou sua advocacia militante no ano de 2011, onde exerce até os dias atuais, sócio fundador do escritório Rocha Pinheiro advogados e Consultores, com atuação em todo estado do RN e outras capitais, especificamente nas áreas de direito penal econômico e administrativo.

Ao longo de sua carreira, o advogado Paulo Pinheiro passou pelos seguintes órgãos e ocupações:

- Bacharel em Direito pela Universidade Potiguar no ano 2010 e em 2011 aprovado no exame de Ordem, onde tornou-se advogado;
- Advogado militante na área de direito penal econômico e processo penal e administrativo;
- Pós Graduado em Processo Penal e Direito Penal pela UNI RN;
- Pós Graduando em Direito Internacional pela UFRN;
- Professor temporário do curso de direito na UFRN – 2017/2018;
- Assessor jurídico da SEMTAS – secretaria de assistência social do município de Natal/RN;
- Conselheiro estadual da OAB/RN (triênio 2019/2021)
- Exerceu o cargo de Presidente da Comissão de Segurança Pública e política carceraria da OAB/RN (triênio 2019/2021);
- Participante de vários congressos e seminários voltados para área jurídica;
- Integrou a comissão nacional de prerrogativas e valorização da advocacia junto ao Conselho Federal da OAB, na função de membro consultor (triênio 2019/2021);
- Atualmente Conselheiro Estadual da OAB/RN (triênio 2022/2024);
- Atualmente Presidente da Comissão de Defesa das prerrogativas e valorização da advocacia da OAB/RN (triênio 2022/2024) e membro consultor da Comissão Nacional de prerrogativas e valorização da advocacia junto ao conselho federal da OAB em Brasília;

Jorian Pereira dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
REGISTRO DE PROCESSO

Nome: Ver. Jorian Pereira dos Santos	**Número:** 3263/2022
Referência: Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2022	**Data:** 25/10/2022
Assunto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva.	

Comissão:	Legislação, Justiça e Redação Final			
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**			
Rec.	**Data:** 22.11.2022	**Hora:** 11:00	**Assinatura:**	Joandson Pinto
Dev.	**Data:** 22.11.2022	**Hora:** 11:50	**Assinatura:**	Joandson Pinto
Relator:	**Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**			
Rec.	**Data:** 28.11.22	**Hora:** 08h10	**Assinatura:**	[illegible]
Dev.	**Data:** 29.11.22	**Hora:** 10h 23	**Assinatura:**	[illegible]
Presidente:	**Ver.ª Leilza Palmeira de Medeiros**			
Rec.	**Data:** 30.11.22	**Hora:** —	**Assinatura:**	SECRETARIA
Dev.	**Data:** 30.11.22	**Hora:** —	**Assinatura:**	SECRETARIA
Secretário:	**Ver. Mattson Ranier Gomes de Araújo**			
Rec.	**Data:** 02/12/22	**Hora:** 09:48	**Assinatura:**	Jatson Gomes
Dev.	**Data:** 06.12.22	**Hora:** 11:47	**Assinatura:**	[illegible]
Destino:				
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Destino:				
Rec.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	
Dev.	**Data:**	**Hora:**	**Assinatura:**	

Votação:

- ☐ Aprovado
  - ☐ Unanimidade
  - ☐ Maioria
  - ☐ Maioria dos presentes
- ☐ Rejeitado
  - ☐ Unanimidade
  - ☐ Maioria
  - ☐ Maioria dos presentes

☐ Regime de Urgência

Data: _____/_____/_____

_____

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3263/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 019/2022

CONTROLE DE MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2022: Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva.

Autoria: Ver. Jorian Pereira dos Santos **Data do Protocolo:** 25/10/2022

Comissão: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Leilza Palmeira de Medeiros
Relator: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Secretario: Mattson Ranier Gomes de Araújo

DESPACHO

1. Nesta data, encaminho a presente matéria à comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão de PARECER no prazo de **15** (quinze) dias a contar desta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de NOVEMBRO de 2022.

Presidente da Câmara: _____

1º Secretário: _____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

2. Nesta data, encaminho ao RELATOR para emissão de parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Novembro de 2022.

Leilza Palmeira de Medeiros
Presidente de Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Protocolo: 3263/2022
Projeto de Decreto Legislativo
Nº 019/2022

3. Parecer do relator:

EM ANEXO.
— // —

João Gustavo C. A. Guimarães
Relator
VEREADOR
CPF.: 027.725.284-99

4. Nesta data, encaminho ao SECRETÁRIO para emissão de voto ao parecer do relator.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Presidente de Comissão

5. Voto do Secretário:

- Voto um ometo.

Mattson Raniel Gomes de Araújo
VEREADOR
CPF.: 093.455.734-96

6. Após emissão do parecer do Relator e do voto do Secretário, a matéria foi considerada:

X	Aprovada
	Rejeitada
	Empatada

7. Nesta data, devolva-se ao PRESIDENTE DA COMISSÃO para desempate.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

8. Voto do Presidente da Comissão:

9. Após aprovação, inclua-se na ORDEM DO DIA da Sessão que irá realizar-se em **07 de Dezembro de 2022**.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

VOTAÇÃO

10. A votação se deu da seguinte forma:

Antonio Marcos Toledo Xavier	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Daniel Beserra do Nascimento	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Edmilson Francisco de Sousa		Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ezequiel Pereira da Silva Neto	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Francisco Iranilson de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Givaldo Charles Dantas Simões	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
João Gustavo C. G. Guimarães	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Jorian Pereira dos Santos	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Leilza Palmeira de Medeiros	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Lucieldo da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Mattson Ranier Gomes de Araújo	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Sebastião Cabral de Lima	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente
Ycleyber Trajano da Silva	X	Favorável		Contrário		Abstenção		Ausente

11. Após tramitação regimental a matéria foi:

X	Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes
	Aprovada por maioria dos vereadores presentes
	Rejeitada

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de Dezembro de 2022.

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022
PROPONENTE : VER. JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

EMENTA: *"Concessão de Título de Cidadania – Aprovação".*

1. RELATÓRIO:

Em análise detalhada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022, que "concede Título de Cidadania Curraisnovense e dá outras providências", de 25 de outubro de 2022, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos, pude constatar que o mesmo preenche os requisitos do art. 34, XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o presente relatório.

2. PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder Título de Cidadania Curraisnovense para o Sr. Paulo Augusto Pinheiro da Silva, como forma de reconhecimento por suas conquistas, fruto de seu trabalho e dedicação à advocacia do município de Currais Novos.

Na análise do mérito, verifico a importância de tal concessão, devido a sua contribuição para o crescimento advocatício e militante do nosso município, por meio da sua atuação como Conselheiro Estadual e Presidente da Comissão de defesa das prerrogativas e valorização da advocacia da OAB/RN.

Opina-se, então, pela aprovação do Projeto, reconhecendo e concedendo o Título de Cidadania, nos termos estabelecidos, pelo preenchimento de todos os requisitos, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

É o Parecer.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

3.VOTO:

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **VOTA** pela **APROVAÇÃO TOTAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2022.

Ao Secretário da Comissão para apreciação do parecer e voto.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2022.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Relator

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2022
PROPONENTE: VER. JORIAN PEREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO SECRETÁRIO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 019/2022 de 25 de outubro de 2022, de autoria do Ver. Jorian Pereira dos Santos, que "Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao Sr. Paulo Augusto Pinheiro da Silva e dá outras providências", para a nossa análise e apreciação.

Após análise detalhada da matéria, resolvemos acompanhar o voto do Relator, tendo em vista que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros constitucionais, das técnicas legislativas e da juridicidade.

Dessa forma, opinamos pela aprovação do Projeto, nos termos estabelecidos.

Currais Novos/RN, 02 de dezembro de 2022.

MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Secretário